



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE  
ORGANIZACIÓN MUNDIAL DA SAÚDE



**44º CONSELHO DIRETOR**  
**55ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL**

*Washington, D.C., EUA, 22 a 26 de setembro de 2003*

---

**RESOLUÇÃO**

**CD44.R10**

**DOTAÇÕES PARA A ORGANIZAÇÃO  
PAN-AMERICANA DA SAÚDE PARA 2004-2005**

***O 44º CONSELHO DIRETOR,***

Tomando em consideração que devem ser envidados todos os esforços no sentido de manter as contribuições em nível estável nos próximos anos, em reconhecimento da difícil situação financeira de vários Estados membros;

Consciente da necessidade de atualização da política orçamentária regional, a fim de definir critérios para uma distribuição orçamentária mais equitativa entre os países;

Ressaltando a necessidade da contínua revisão dos processos administrativos para promover a eficiência e a economia.

***RESOLVE:***

1. Aprovar o Programa de Trabalho da Secretaria, descrito na versão revista do Orçamento-Programa Bienal proposto para 2004-2005 (Documento Oficial No 307), ajustado ao nível de crescimento nominal zero, conforme foi concordado pelo Conselho Diretor.
2. Aceitar o oferecimento de alguns Estados membros de pôr recursos destinados aos programas seus países à disposição dos países com maior necessidade,
3. Abrir créditos para o período financeiro 2004-2005 no montante de US\$ 294.243.940, assim distribuídos:

<u>SEÇÃO</u>	<u>TÍTULO</u>	<u>QUANTIA</u>
1	GESTÃO EXECUTIVA	9.141.800
2	GOVERNO E PARCERIAS	12.713.600
3	APOIO A PROGRAMAS DE PAÍSES	45.804.400
4	AÇÃO INTERSETORIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	35.427.700
5	INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA EM SAÚDE	38.104.200
6	ACESSO UNIVERSAL A SERVIÇOS DE SAÚDE	35.017.300
7	CONTROLE DE DOENÇAS E MANEJO DE RISCOS	32.721.700
8	SAÚDE DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE	21.916.300
9	APOIO ADMINISTRATIVO	28.683.000
	<u>Orçamento Efetivo para 2004-2005 (Seções I-IX)</u>	<u>259.530.000</u>
10	TRIBUTAÇÃO DO PESSOAL (Crédito do Fundo de Equalização de Impostos)	34.713.940
	<b>TOTAL – TODAS AS SEÇÕES</b>	<b><u>294.243.940</u></b>

4. Que a apropriação seja financiada a conta de:

(a) Tributação com referência a:

Governos Membros, Governos Participantes e Membros Associados, taxados segundo a escala adotada pela Organização dos Estados Americanos, de acordo com o Artigo 60 do Código Sanitário Pan-Americano ou consoante resoluções do Conselho Diretor e da Conferência Sanitária Pan-Americana

208.013.940

(b) Receitas diversas

13.500.000

(c) Participação do AMR segundo resolução WHA56.32

72.730.000

**TOTAL** **294.243.940**

5. No estabelecimento das contribuições dos Governos Membros, Governos Participantes e Membros Associados, as respectivas cotas serão também reduzidas no saldo pendente a seu crédito no Fundo de Estabilização de Impostos, ressalvando-se, porém, que os créditos daqueles que impõem tributos sobre os emolumentos recebidos da Repartição Sanitária Pan-Americana (RSPA) por seus cidadãos e residentes serão reduzidos nos montantes dos reembolsos correspondentes pela OPAS.

6. Que, de acordo com o Regulamento Financeiro da OPAS, ficarão disponíveis quantias em montante não superior às apropriações indicadas no parágrafo 1, para pagamento de obrigações referentes ao período de 1 de janeiro de 2004 a 31 de dezembro

de 2005, inclusive. Não obstante as disposições deste parágrafo, as obrigações referentes ao período financeiro 2004-2005 ficarão limitadas ao orçamento efetivo, isto é, às seções 1-9.

7. Que a Diretora fique autorizada a transferir créditos entre seções do orçamento efetivo, desde que o montante de dita transferência não exceda de 10% da seção da qual o crédito seja transferido, excluída a provisão feita para transferências do Programa de Desenvolvimento da Diretora na Seção 3. Com exceção da disposição referente ao Programa de Desenvolvimento da Diretora na Seção 3, poder-se-ão fazer, com a anuência do Comitê Executivo, transferências de créditos entre seções do orçamento que excedam de 10% da seção da qual o crédito seja transferido. A Diretora fica autorizada a aplicar montantes não superiores à provisão para o Programa de Desenvolvimento da Diretora às seções do orçamento efetivo em cujos termos será consignada a obrigação para o programa. Todas as transferências de créditos orçamentários serão comunicadas ao Conselho Diretor da Conferência Sanitária Pan-Americana.

*(Nona reunião, 26 setembro 2003)*